



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	
Responsável pela Demanda: Beatriz da Rocha Pereira de Menezes	Matrícula: 300.865 - 7
E-mail: pmv_smosp@yahoo.com.br / transportesvassouras@gmail.com	Telefone: 1527640 (24)2471-1139 / (24)2491-9024
Objeto da futura contratação: Contratação de renovação de Seguro Veicular para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Obras, Serviços Públicos e Transportes.	
Objeto trata-se: ☐ Serviço não continuado ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Aquisição de Produtos ou bens	

1. Justificativa da necessidade da contratação dos serviços/aquisição de produtos e bens, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
A renovação do seguro total dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes, faz-se imprescindível uma vez que visa proteger o patrimônio público frente a necessidade de sua recomposição decorrente de eventual sinistro, assim como o orçamento público, haja vista a cobertura de demandas indenizatórias que tenham como fundamento acidentes que porventura venham a ocorrer com veículos desta Secretaria, seus passageiros e terceiros, principalmente por se tratar de veículos que circulam diariamente no Município atendendo todos Secretarias do Município de Vassouras em alguns casos a população nas suas diversas atividades. Desta forma, o benefício da renovação decorrente da cobertura do seguro total superará os custos envolvidos em seu dispêndio para os veículos que ficarão segurados para qualquer tipo de ocorrências, independentemente da gravidade. A presente renovação é motivada ainda devido ao término da vigência da Apólice Nº 053197527002, ambos do contrato Nº 217133 com vigência a partir das 24h do dia 08/02/2023 até às 24h do dia 08/02/2024 (Porto Seguro). Vale ressaltar, a vantajosidade para a Administração Pública, devido à economicidade na contratação de somente uma empresa para tal serviço, como também a caracterização de adequação e satisfação do interesse coletivo durante a execução do contrato. Neste sentido, o gestor público deve sempre ter em mente que a contratação vantajosa é aquela que reflete o melhor gasto pela Administração Pública, pois a melhor proposta não deve ficar atrelada apenas ao valor econômico do serviço contratado, mas também à qualidade, pois o melhor gasto deve gerar economia aos cofres públicos e proporcionar eficiência e qualidade aos serviços. Espera-se que a contratação proporcione segurança no caso do envolvimento em sinistros pelos veículos da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, com a cobertura total dos veículos segurados, os custos das despesas indispensáveis ao salvamento e transporte dos veículos até oficina referenciada, as indenizações e prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, bem como as possíveis perdas patrimoniais e a preservação e recomposição do patrimônio público.
2. Quantidade de serviço a ser contratada/produtos da aquisição



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

A contratação seguirá as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Modelo	Ano/Mod.	Combustível	Placa	Chassi
1	Sandero Life 10 MT	2019/2020	GASOLINA/ÁLCOOL	RIP 2H85	93Y5SRZ85LJ239143
2	Sandero Life 10 MT	2019/2020	GASOLINA/ÁLCOOL	RKG 2C97	93Y5SRZ85LJ239144
3	Sandero Life 10 MT	2019/2020	GASOLINA/ÁLCOOL	RJB 2A21	93Y5SRZ85LJ238241
4	Sandero Life 10 MT	2019/2020	GASOLINA/ÁLCOOL	RJN 2E28	93Y5SRZ85LJ238459

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou uso dos produtos/bens adquiridos

Prazo de vigência do contrato: 12 meses. Previsão Termo Inicial: 08/02/2024

4. Enquadramento

4.1 O presente certame se processará através da modalidade de **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento do **Menor Preço Global**, art. 33, I e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, fundamentado pelo Art. 75, II, §§ 1º a 4 da Lei Federal nº 14.133/21, face ao valor global se enquadrar nos limites e com valores estabelecidos pelo Decreto Federal nº 11.317/21.

5. Especificação do Objeto

5.1 A seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação dos veículos segurados, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte dos veículos até oficina indicada pela Contratante, e as indenizações e prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme descrito abaixo:

I. Colisão, abaloamento ou capotagem acidental;

II. Queda acidental em precipícios ou de pontes;

III. Raio e suas consequências, incêndio ou explosão acidentais;

IV. Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo, desde que o agente externo não faça parte integrante do veículo ou não esteja nele fixado;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

V. Queda, deslizamento ou vazamento sobre o veículo da carga e/ou objeto por ele transportado, em decorrência de acidente de trânsito e não da simples freada;

VI. Submersão total ou parcial do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;

VII. Roubo ou furto, total ou parcial do veículo;

VIII. Acidente ocorrido durante seu transporte por qualquer meio apropriado;

IX. Atos danosos praticados por terceiros, exceto se constantes do item “Prejuízos Não Indenizáveis pela Seguradora”;

X. Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos;

XI. Roubo ou furto total exclusivo do rádio, toca-cd/dvd e tacógrafo, desde que façam parte do modelo original do veículo, com aplicação da franquia estipulada da apólice para o veículo.

6. Das Condições de Recebimento do Objeto

6.1 O objeto da presente licitação será recebido das seguintes formas:

6.1.1. Provisória, mediante termo circunstanciado, imediatamente após a apresentação da apólice, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

6.1.2. Definitiva, se dará com o término da vigência do contrato.

6.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços prestados, nem a ético-profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

7. Prazo da Contratação

7.1 A contratação objeto deste termo de referência se dará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública, na forma prevista em lei.

8. Definição

8.1 A contratação de pessoa jurídica para segurar a frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, com cobertura total contra danos materiais resultantes de sinistro, roubo ou furto tentados e qualificados, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e a terceiros, incluindo assistência 24h (Vinte e quatro horas), 07 (sete) dias por semana e em todo território nacional com reboque ou transporte do veículo segurado, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, conforme detalhamento a seguir:

8.1.1 DA COBERTURA:

8.1.1.1 A seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação dos veículos segurados, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte dos veículos até oficina indicada pela Contratante, e as indenizações e prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme descrito abaixo:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

- **Casco**

a) Valor de mercado referenciado atribuído a cada veículo pela tabela FIPE, utilizando o percentual de 100% da mesma, na data da liquidação do sinistro nos eventos de perda parcial por colisão, Incêndio, Roubo ou Furto.

- **Franquia**

a) Normal Obrigatória.

- **Responsabilidade Civil Facultativa por veículo segurado:**

a) Danos materiais a terceiros – R\$ 100.000,00

b) Danos Pessoais a Terceiros – R\$ 100.000,00

- **Acidentes Pessoais a Passageiros por ocupante:**

a) Morte – R\$ 10.000,00

b) Invalidez – R\$ 10.000,00

- **Vidros**

a) Completa.

- **Assistência 24 horas.**

8.1.1.2 Fornecer cobertura para reposição exclusiva de vidros, faróis, lanternas e retrovisores para todos os veículos;

8.1.1.3 Fornecer, gratuitamente, assistência 24 horas dos serviços de reboque com quilometragem ilimitada até oficina autorizada indicada pela CONTRATANTE;

9. **DO AVISO DE SINISTRO**

9.1.1.1 A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24h (vinte e quatro horas) por dia durante 07 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro;

9.1.2.2 A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online com acessibilidade em todo o território nacional;

9.1.2.3 Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado;

9.1.2.4 Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.

9.1.3. **DA REGULAÇÃO DE SINISTRO**

9.1.3.1 Ocorrendo sinistro, a CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura;

9.1.3.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente;

9.1.3.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

CONTRATANTE;

9.1.3.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional;

9.1.3.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE, não cabendo à CONTRATADA alegar quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço;

9.1.3.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos do aviso de sinistro de que trata o Item 9.1.2 deste termo de referência;

9.1.3.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no subitem anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente a 2% do valor da indenização, além das penalidades previstas em lei.

9.1.4. DO MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO/ AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO

9.1.4.1 O modelo da Ordem de Serviço e/ou, autorização do serviço a ser adotado será o documento já existente na empresa contratada.

9.1.5 DA INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO

9.1.5.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s) durante o período da vigência da apólice, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluído, considerando, para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que originou a contratação;

9.1.5.2. Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período.

9.1.6 DA EXCLUSÃO

9.1.6.1. Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula: $X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$ onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

9.1.6.2. O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela CONTRATANTE à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via ofício com comprovante de recebimento;

9.1.6.3. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias;

9.1.6.4. A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante desconto nos valores a serem pagos pelo CONTRATANTE.

9.1.7 DA FRANQUIA

9.1.7.1. A franquia considerada é a reduzida, devendo ser observado o seguinte:

a) Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices. De acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, poderão ser ofertadas franquias de valores menores;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

- b) A franquia de que trata este subitem será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.
- c) Em havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços;
- d) Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela CONTRATANTE, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse;
- e) Não haverá cobrança de franquia em caso de indenização integral ou danos causados por incêndio, eventos da natureza, queda de raio e/ou explosão;
- f) Em caso de sinistro, onde a CONTRATANTE não tenha dado causa ao mesmo e o agente que bateu no veículo oficial for o culpado pelo sinistro, deverá ser observado o seguinte:
 - Se possuir seguro esse agente deverá arcar com os serviços a serem executados e com a franquia;
 - Se não possuir seguro o agente deverá arcar com a franquia.

9.2 A contratação se efetivará em parcela única, considerando-se entregue e apta a produção de efeitos imediatos a partir da data de emissão da **Apólice de Seguros**.

9.3 A CONTRATADA deverá emitir a apólice de seguro, com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

9.3.1 A Apólice de Seguro ficará guardada e armazenada na sede administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, situado no endereço Rodovia Lúcio Meira, BR 393 km 235 nº 57836 Cep 27700.000, lote 57 loteamento Fazenda São Vicente do Rio Bonito – Bairro do Grecco – Vassouras RJ.

10. Vistoria

10.1. A empresa interessada em vistoriar os veículos a serem segurados, para fins de obtenção de informação para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (24) 2471 1139, Secretaria Municipal de Obras e Transportes – situado no endereço Rodovia Lúcio Meira, BR 393 km 235 nº 57836 Cep 27700.000, lote 57 loteamento Fazenda São Vicente do Rio Bonito – Bairro do Grecco – Vassouras RJ;

10.2 A opção da não realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante a cobertura de equipamentos e acessórios;

11. Necessidade de Representante/Corretor Credenciado

11.1 A licitante vencedora deverá declarar o nome de representante/corretor credenciado, seu endereço na cidade sede deste Estado, telefone e número do CNPJ/CPF.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

12. Formulação da Proposta de Preço

12.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta dias);

12.2 A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consoantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da franquia e do Prêmio Total, relativos aos veículos;

12.3 A proposta de preços deverá conter as informações da licitante relativa aos dados bancários (banco, agência e conta), valor em numeral e por extenso, data de emissão da proposta, identificação da empresa através de carimbo de CNPJ, identificação e assinatura do representante legal da empresa ou procurador devidamente habilitado por instrumento de procuração;

12.4 A proposta de preços deverá estar expressa em moeda corrente nacional (R\$) configurada com duas casas decimais, em numeral e por extenso, composta pelo somatório dos valores dos itens unitários;

12.5 O critério de julgamento para seleção das propostas será a de **MENOR VALOR GLOBAL.**

13. Do Pagamento

13.1 O pagamento será efetuado através de requerimento expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes, em conformidade com as cópias das apólices devidamente atestadas pela Comissão Gestora, acompanhadas das Certidões de Regularidade do INSS e FGTS, Prova de Regularidade de situação perante as esferas Estadual e Municipal da sede da empresa, inclusive quanto à Dívida Ativa Estadual e Municipal da Contratada, todas atualizadas;

13.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de Crédito na Conta Bancária da fornecedora do bem;

13.3 O pagamento será realizado tão somente após o efetivo cumprimento do requerido através de e-mail e/ou mensagem expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes, devidamente atestada por Comissão Gestora;

14. Valor Estimado da Contratação

14.1 R\$ 7.810,27 (Sete mil oitocentos e dez reais e vinte e sete centavos).

14.2 O valor final da contratação será registrado após a pesquisa de mercado e a elaboração do mapa de preços a ser realizada pelo setor de compras.

15. Dotação Orçamentária – Adequação (ART. 6º, XXII, J)

15.1

Programa	0039 – Manutenção de Superintendência Municipal de Transportes.
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Fonte de Recursos

Órgão: 02 – PREFEITURA MUN. DE VASSOURAS.
Unidade: 06 – Sec. Mun. Obras, Serviços Públicos e Transportes.
Função: 26 – Transporte.
Sub função: 782 – Transporte Rodoviário.
Ação: 2.087 – Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos Automotores.
Fonte de Recursos: 170400 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.
Tipo de Transferência: 0000 – Não se aplica.

16. Justificativa do não Parcelamento da Contratação

16.1 Considerando a natureza do objeto da presente contratação, e na busca da melhor conjugação entre o menor dispêndio possível de recursos e a garantia da qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, opta-se pelo não parcelamento da contratação.

17. Disposições Finais

- 17.1 **Anexo I – Solicitação da Secretaria;**
- 17.2 **Anexo II – Quantitativo – CRLV;**
- 17.3 **Anexo III – Relação dos Veículos;**
- 17.4 **Anexo IV – Declaração – Decreto Municipal nº 5186/2022.**

18. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o(s) responsável (is) pela fiscalização

Equipe de Planejamento:

Equipe de Planejamento:
Paulo Henrique de Oliveira Leal Matrícula 500029-7

Fiscal:

Fiscal:

Renata Paula dos Santos Félix – Matrícula: 101148-0

Fiscal:

Walber Victor Farias Lopes da Silva – Matrícula: 301332-4

Declaro que o(s) servidor(es) indicado(s), foi(ram) comunicado(s) e está(ão) ciente(s) de suas atribuições.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Vassouras, 29 de janeiro de 2024.

Beatriz da Rocha Pereira de Menezes
300.865 – 7
Secretária De Obras, Serviços Públicos e Transportes